



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.208, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 29.960/13,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área localizada na Avenida do Pinhão, de propriedade de Esperança Coelho Ferreira, para implantação de próprios municipais, a saber:

“Área de terreno de frente para a Avenida do Pinhão, onde mede 68,34m; pela direita de quem da avenida olha para o imóvel segue em reta de 67,00m, daí deflete à direita e segue em uma reta de 67,57m, daí deflete à esquerda e segue uma reta de 43,47m, confrontando em todo trecho com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; pela esquerda segue em uma reta de 117,85m, confrontando com o prédio nº 927 e com a propriedade de Raphael Galeas Tineo Filho e nos fundos segue em reta de 74,93m, confrontando com o Supermercado Tenda Atacado, encerrando uma área de 8.000,87m², cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº4.4.011.027.001.”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta LT-1747-LEV.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de dezembro de 2013, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de dezembro de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo